



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**
EXERCÍCIO: **2017**
LEI AUTORIZADORA: **1101 de 13 de dezembro de 2016**
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Educação infantil no atendimento educacional em período integral às crianças de 0 a 4 anos**
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia**
CNPJ: **47.581.756/0001-35**
ENDEREÇO: **Rua Salvador Domingos de Campos, 310 – Taguaí/SP – CEP 18890-000**
RESPONSÁVEL: **José Guilherme Lança Rodrigues**

REPASSE CONCEDIDO					
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração	1101-1/ED/2017	11/01/2017	31/12/2017	370.000,00	

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	16/01/2017	0011/001	12.365.0126.2009.0000	R\$ 30.837,00	08/02/2017
02	14/02/2017	0011/002	12.365.0126.2009.0000	R\$ 9.163,00	08/03/2017
03	16/02/2017	01051/001	12.365.0126.2033.0000	R\$ 21.670,00	08/03/2017
04	27/03/2017	01051/002	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	10/04/2017
05	19/04/2017	01051/003	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	09/05/2017
06	19/05/2017	01051/004	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	12/06/2017
07	22/06/2017	01051/005	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	11/07/2017
08	21/07/2017	01051/006	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	08/08/2017
09	23/08/2017	01051/007	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	08/09/2017
10	20/09/2017	01051/008	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	09/10/2017
11	20/10/2017	01051/009	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	09/11/2017
12	20/11/2017	01051/010	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	07/12/2017
13	21/12/2017	01051/011	12.365.0126.2033.0000	R\$ 30.833,00	09/01/2018
Rendimentos				R\$ 240,95	
Total				R\$ 370.240,95	
Valor Comprovado				R\$ 370.240,95	
Saldo devolvido				R\$ 0,00	

O Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 2º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por finalidade o atendimento educacional em período integral às crianças na faixa etária da Educação Infantil, visando seu desenvolvimento, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 9394/96 "... tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:



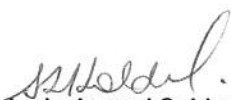
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- o recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- o regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, no serviços de atendimento e desenvolvimento biopsico-social de crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 à 4 anos, em tempo integral, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período 100 crianças, de ambos os sexos, com idade entre 0 e 4 anos;
- que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal, material de consumo e serviços de terceiros, conforme acordado em Plano de Trabalho e que durante o exercício houve a necessidade de remanejamento dos valores previstos;
- que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- o regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva, portadora do CPF 307.301.528-04;
- e o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros - Claudomiro A. Rodrigues, RG 24.398.879-5; Bruno Gabriel Tonini, RG 43.278.132-8 e Claudinei Aparecido da Silva, RG 17.919.364.

Taguaí, 23 de março de 2018.


Lenita F. Romano Bérغامo
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão


Selma L. do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social


Daniela Batista
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal